

**Decreto Nº 780 - de 23 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0045.2.0014-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 4.4.90.52.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.605.0200.1.0052-100 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	- - - - - R\$	4.000,00
2.07.00.20.606.0200.1.0054-100 - 4.4.90.52.00 MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	15.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>15.000,00</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53